

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

### **DECRETO N.º 145/2021.**

*"Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Jeremoabo, Estado da Bahia, no dia 11 de outubro (segunda-feira), e dá outras providências."*

O **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dia 12 de outubro, feriado nacional, em consagração a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ponto Facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Jeremoabo no dia 11 de outubro (segunda-feira) do ano em curso.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer alteração de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 6 de outubro de 2021.

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal